

# **Acordos Administrativos no Brasil**

**TEORIA E PRÁTICA**

**2020**

Coordenação

**Gustavo Justino de Oliveira**

Organização

**Wilson Accioli de Barros Filho**

# ACORDOS ADMINISTRATIVOS NO BRASIL

TEORIA E PRÁTICA

© Almedina, 2020

organização Wilson Accioli de Barros Filho

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9788584936281

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Acordos administrativos no Brasil : teoria e  
prática / coordenação Gustavo Henrique Justino de  
Oliveira ; organização Wilson Accioli de Barros  
Filho. -- São Paulo : Almedina, 2020.  
Vários autores.

1170309

Bibliografia.  
ISBN 978-85-8493-628-1

1. Contratos administrativos 2. Contratos  
administrativos - Brasil 3. Direito administrativo  
I. Oliveira, Gustavo Henrique Justino de. II. Barros  
Filho, Wilson Accioli de.

20-33626

CDU-35

---

## Índices para catálogo sistemático:

1. Direito administrativo 35

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

Abril, 2020

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	27
<b>PARTE I. A TEORIA DOS ACORDOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>33</b>
<b>1. A Indisponibilidade do Interesse Público e a Disponibilidade dos Direitos Subjetivos da Administração Pública</b> MARÇAL JUSTEN FILHO	35
<b>2. O Acordo Administrativo entre o Direito Público e o Direito Privado: Emergência de uma Racionalidade Jurídico – Normativa Público – Privada?</b> VIVIAN CRISTINA LIMA LÓPEZ VALLE	63
<b>3. Inquérito Civil Público e Acordo Administrativo: apontamentos sobre Devido Processo Legal Adequado, Contraditório, ampla Defesa e Previsão de Cláusula de Segurança nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACS)</b> GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA e WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO	91
<b>4. O que fazer quando o “Fiscalizador-Controlador” assume a Gestão Pública no Lugar do Gestor? O Acordo Administrativo “sitiado” e o Problema da Ineficiência e da Responsabilização na Administração pelo Ministério Público</b> LAURA MENDES AMANDO DE BARROS	127
<b>5. Acordos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB: Normas de Sobredireito sobre a Celebração de Compromissos pela Administração Pública</b> RAFAEL WALLBACH SCHWIND	157

<b>6. Três Desafios para o Acordo Administrativo em Processo de Supervisão no Sistema Financeiro Nacional</b>	
ELI LORIA, DANIEL KALANSKY e CONRADO TRISTÃO	177
<b>7. Acordos no Direito da Concorrência</b>	
THIAGO MARRARA	197
<b>8. Acordos Administrativos no Direito Concorrencial Brasileiro e o Impacto da “Operação Lava Jato”</b>	
ADRIANA LAPORTA CARDINALI STRAUBE	231
<b>9. Acordo de Leniência e Investigações Internas como Mecanismos Eficazes de Enfrentamento da Corrupção</b>	
IGOR SANT’ANNA TAMASAUSKAS	257
<b>10. Consensualidade no Combate à Corrupção: Pluralidade de Agentes Legitimados e Necessidade de Adequação Institucional</b>	
OTÁVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO	271
<b>11. Regime dos Programas de Incentivo à Colaboração (PICs) no Brasil</b>	
ANDRÉ CASTRO CARVALHO e VINICIUS DE FREITAS GIRON	291
<b>12. Acordo de Leniência na Controladoria Geral do Município de São Paulo</b>	
DANIEL RIBEIRO BARCELOS	311
<b>13. Acordo no Âmbito da Arbitragem com a Administração Pública</b>	
ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA	339
<b>14. A Concertação Administrativa e os Dilemas na Efetivação dos Acordos Ambientais no Brasil</b>	
CAROLINE GONÇALVES GUERINI e YAHN RAINER	357
<b>15. Da Viabilidade Jurídica da Utilização de Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) por Tribunais de Contas</b>	
NEWTON ANTÔNIO PINTO BORDIN	389
<b>16. Acordos Administrativos: Transação Tributária e Cláusula Compromissória de Arbitragem em Incentivos Fiscais</b>	
CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES	405

<b>17. Concertação Urbanística: Propostas para a Resolução de Conflitos no Âmbito do Conjunto Residencial Graciosa (Município de Pinhais-PR)</b>	
MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	443
<b>18. Análise dos Modelos de Regulamentação sobre Acordos Administrativos no Direito Comparado</b>	
CAIO DE SOUZA LOUREIRO; CHRISTIANA BEYRODT CARDOSO; GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA; JÔNATAS HENRIQUES BARREIRA; LETICIA LINS DE ALENCAR; NEWTON ANTONIO PINTO BORDIN; SÍLVIA HELENA JOHNSOM DI SALVO e WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO	473
<b>PARTE II. OS ACORDOS ADMINISTRATIVOS NA PRÁTICA</b>	495
<b>1. Acordo entre Bancos e Poupadores – Prática Vencedora do Prêmio Innovare</b>	
CHRISTIANA BEYRODT CARDOSO; DANIEL SANTA BÁRBARA ESTEVES; JÔNATAS HENRIQUES BARREIRA e NEWTON ANTÔNIO PINTO BORDIN	497
<b>2. O “Não-acordo” da Linha 17 do Metrô de São Paulo</b>	
CAIO DE SOUZA LOUREIRO; LETICIA LINS DE ALENCAR e PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA	511
<b>3. Acordo sobre o “Parque Augusta”</b>	
ALEX BONINI; BRUNO MENEZES BRASIL; EVIAN ELIAS; IGOR SANT’ANNA TAMASAUSKAS; MILTON FUJIMOTO e SÍLVIA HELENA JOHNSOM DI SALVO	523
<b>4. Acordos no Direito Antitruste Brasileiro (CADE e Lei Federal nº 12.529/2011)</b>	
ALEXANDRE AUGUSTO OLMACHT; BIANCA SOARES SILVA CORREIA; JOÃO EDUARDO LOPES QUEIROZ; KAÍQUE JACINTO C. ALMEIDA; OTÁVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO; PAULO JOSÉ RAMALHO ABE e THIAGO GUIMARÃES DE BARROS COBRA	553
<b>5. Conciliação CCAF NUP: 00895.000385/2017-34 de 2018 – Repasse de Recursos Públicos ao Hospital São Paulo da Unifesp</b>	
CHRISTIANA BEYRODT CARDOSO; ELISA EIDT; PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA e SÍLVIA HELENA JOHNSOM DI SALVO	567

- 6. Estudo de Caso Envolvendo Aspectos Urbanísticos e Ambientais: Acordo Administrativo Voltado ao Encerramento das Atividades de Distribuidoras em Mucuripe, Fortaleza/CE**  
ALEX BONINI; EVIAN ELIAS; LETICIA LINS DE ALENCAR e MILTON FUJIMOTO 583
- 7. Termos de Compromisso e Acordos de Supervisão do BACEN e na CVM (Lei federal n. 13.506/17)**  
JÔNATAS HENRIQUES BARREIRA e NEWTON ANTÔNIO PINTO BORDIN 597
- 8. Estudo de Caso: Acordos de Leniência na Lei Federal n. 12.846/13**  
BRUNO MENEZES BRASIL; CAIO DE SOUZA LOUREIRO; DANIEL SANTA BÁRBARA ESTEVES e IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS 611